



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

Decreto Executivo nº 59 de 12/06/2008.

Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º e 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o art. 42 da Lei Federal nº 4320/64, no montante de R\$ 114.159,64 (cento e catorze mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

ART. 1º - A suplementação no valor de R\$ 36.561,60 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

3201.0411220142.089	3.3.90.39	RECURSO: 1301	36.561,60
			36.561,60

ART. 2º - A redução da dotação abaixo especificada que servirá de recurso para cobertura da despesa autorizada no Art. 1º:

3201.0411220142.089	4.4.90.51	RECURSO: 1301	36.561,60
			36.561,60

ART. 3º - A suplementação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

3201.0411220142.089	3.3.90.39	RECURSO: 1301	20.000,00
			20.000,00

ART. 4º - O Excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente da fonte 1301 – Funduram, no valor de R\$ 20.000,00, servirá de recurso para cobertura da despesa autorizada no Art. 3º:

ART. 5º - A suplementação no valor de R\$ 57.597,74 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

3201.0411220142.089	3.3.90.39	RECURSO: 1301	57.597,74
			57.597,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

ART. 6º - O Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente da fonte 1301 – Funduram, no valor de R\$ 57.597,74 servirá de recurso para cobertura da despesa autorizada no Art. 5º.

ART. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA,
aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal